



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

TERMO ADITIVO nº 01/2023

Termo Aditivo ao Contrato de nº 71/2022, para o fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Sertão e a empresa Microcable Serviços e Equipamentos Ltda.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Sertão, com sede na Rodovia RS 135 Km 25, Distrito Engenheiro Luiz Englert, CEP 99.170-000, na cidade de Sertão – RS, inscrito no CNPJ 10.637.926/0004-99, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Odair José Spenthof, nomeado pela Portaria nº 160, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1547848, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Microcable Serviços e Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.101.531/0001-73., sediada na Rua Manoel Thiago de Catro, 57, Centro, Lages/SC, CEP 88501-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Miguelangelo Domeneghini, portador da Carteira de Identidade nº 3.595.424-8, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 025.096.259-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 23371.000022/2022-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços nº 71/2022, conforme previsto na Cláusula 02 – Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/07/2023 e término em 01/07/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158263

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 339039.17 (serviço) e 339039.25 (material)

PI: L20RLP0100I (serviço) e L20RLP6000I (material)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 960.300,00 (Novecentos e sessenta mil e trezentos reais), divididos por grupos conforme o quadro abaixo.

GRUPO 1 -----	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS COMPENENTES CONTEMPLADOS EM CADA ITEM ENCONTRAM-SE NO ETE (APÊNDICE A DESTE TR)	QUANTIDADE HORA/ HOMEM	VALOR HORA/ HOMEM (UNITÁRIO)	VALOR HORA/ HOMEM (TOTAL)	VALOR ESTIMADO PELA ADM PARA PEÇAS	PERCENTUAL DESCONTO NO VALOR ESTIMADO DE PEÇAS
ITEM 1	NOBREAKS (1 unidade)	10	R\$109,38	R\$1.093,80	R\$ 20.000,00	15%
ITEM 2	ATIVOS DE REDE (376 unidades)	100	R\$109,38	R\$10.938,00	R\$ 30.000,00	
ITEM 3	SERVIDORES (10 unidades)	100	R\$109,38	R\$10.938,00	R\$ 80.000,00	
ITEM 4	COMPUTADORES DESKTOP (322 unidades)	150	R\$109,38	R\$16.407,00	R\$ 200.000,00	
ITEM 5	NOTEBOOKS (86 unidades)	140	R\$109,38	R\$15.313,20	R\$ 80.000,00	
ITEM 6	CÂMERAS IP MODELO AXIS -VM3204 e AXIS P1354-E(66 unidades)	200	R\$109,38	R\$21.876,00	R\$ 60.000,00	
ITEM 7	CÂMERAS IP MODELO AXIS Q6035-E (22 unidades)	200	R\$109,38	R\$21.876,00	R\$ 40.000,00	
ITEM 8	CÂMERAS IP HIKVISION IR SPEED DOME MODELO DS-2DF8225IX-AEL (9 unidades)	200	R\$109,38	R\$21.876,00	R\$ 40.000,00	
ITEM 9	CÂMERAS IP HIKVISION MINI BULLET IR MODELO DS-2CD2020F-I 4mm (20 unidades)	200	R\$109,38	R\$21.876,00	R\$ 10.000,00	
ITEM 10	STORAGE HP 3PAR7400 (1 unidade)	200	R\$109,38	R\$21.876,00	R\$ 20.000,00	
ITEM 11	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO HP (1 unidade)	200	R\$109,38	R\$21.876,00	R\$ 5.000,00	
ITEM 12	TV LCD/LED PARA MONITORAMENTO (4 unidades)	100	R\$109,38	R\$10.938,00	R\$ 1.000,00	
ITEM 13	MESA CONTROLADORA DE CÂMERA IP PTZ (1 unidade)	50	R\$109,38	R\$5.469,00	R\$ 1.000,00	
ITEM 14	SISTEMA e MÓDULO DE VIDEOMONITORAMENTO (SOFTWARE)	200	R\$109,38	R\$21.876,00	R\$ 15.000,00	
ITEM 15	ARMÁRIOS/RACK (50 unidades)	100	R\$109,38	R\$10.938,00	R\$ 1.000,00	
ITEM 16	CABEAMENTO ESTRUTURADO (aproximadamente 10.000 metros)	500	R\$109,38	R\$54.690,00	R\$ 80.000,00	
ITEM 17	PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (aproximadamente 100 pontos)	50	R\$109,38	R\$5.453,00	R\$ 5.000,00	
ITEM 18	PONTOS DE FIBRA ÓPTICA AÉREA	500	R\$109,38	R\$54.690,00	R\$ 30.000,00	
TOTAIS		3.200 HORAS		R\$ 350.000,00	R\$ 718.000,00	960.300,00
VALOR TOTAL GERAL						



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sertão/RS, 07 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ODAIR JOSE SPENTHOF
Data: 12/06/2023 08:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATANTE

MIGUELANGELO
DOMENEGHINI:02509625
942
Assinado de forma digital por
MIGUELANGELO
DOMENEGHINI:02509625942
Dados: 2023.06.07 15:14:10 -03'00'
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 JACSON MARCOS MARCHIORETTO
Data: 12/06/2023 09:35:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 GILBERTO TAKECHI GENTA
Data: 12/06/2023 09:41:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>